



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 7074/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Adriel Pajé

## **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Pajé, tendo por objeto dispor sobre a denominação de rua no bairro Canivete, no Município de Linhares.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 24 de junho de 2025.

**Taís Pereira Santos**

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 79/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE RUA NO BAIRRO CANIVETE,  
NO MUNICÍPIO DE LINHARES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adriel Silva Souza (Adriel Pajé), a saber:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Augusto Felix dos Santos, localizada no bairro Canivete, neste município. A atual rua sem nome com as seguintes coordenadas: I – Ponto I: X:387089,68 Y:7862588,77 e II – Ponto II: X:387202,28 Y:7862611,85.

*Parágrafo único.* O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.